

Joquim Resol

Lei nº 409

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento da Despesa previsto para o exercício de 1970, uma retificação na Verba 4.3.3.0.9.1. Água e Esgoto da seguinte forma: de transferência de Capital para investimentos - Obras Públicas, tendo em vista a não assinatura do Convênio com o S.A.E.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 14 de maio de 1970

Joquim Resol
Prefeito Municipal